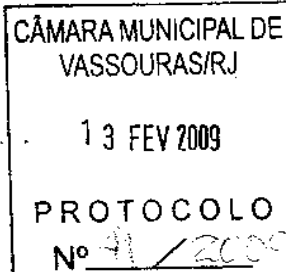




Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Vassouras



### Projeto de Resolução n°

### Altera o Anexo I letra B da Resolução n° 716/2006 .

Art.1° - Fica alterado o anexo I, letra B que dispõe sobre classes de cargos de provimento em Comissão, com número de Cargos Correspondentes e Ordenados por níveis de vencimentos, criando os seguintes cargos comissionados:

B – Classes de Cargos de Provimento em Comissão, com número de Cargos Correspondentes e Ordenados por níveis de vencimentos.

CLASSE	N°DE CARGOS	NÍVEL
ASSESSOR DO SETOR JURIDICO	1	CCCMV-02
ASSESSOR DO GABINETE DA PRESIDENCIA	1	CCCMV-02

Art.2° - As atribuições dos Cargos em Comissão de Assessor do setor Jurídico e de Assessor Especial do Gabinete da Presidência serão acrescidas no Anexo II da Resolução n° 716/2008, retirando a letras “g” e “n” das atribuições do cargo de Secretário Administrativo.



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Vassouras

## ANEXO II

### DO ASSESSOR DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- 13 – a) Coordenar e supervisionar as atividades parlamentares e administrativas da Presidência da Câmara;
- b) Assessorar o Presidente em assuntos que lhe forem designados, bem como receber visitantes e hóspedes oficiais da Câmara, conduzindo-os à presença do Presidente e prestando-lhes todo o apoio necessário durante sua permanência na Casa;
- c) Organizar os registros relativos às audiências, visitas, conferências e reuniões de que deva participar ou em que tenha interesse o Presidente da Câmara, bem como preparar a pauta de assuntos a serem discutidos nas mesmas.
- d) exercer outras tarefas atribuídas pela Presidência.


### DO ASSESSOR DO SETOR JURÍDICO

- 14 – a) Coordenar e supervisionar as atividades parlamentares e administrativas da Procuradoria Geral da Câmara;
- b) Assessorar a Procuradoria Geral em assuntos que lhe forem designados, prestando-lhes todo o apoio necessário a execução dos seus trabalhos;
- c) Organizar os registros relativos aos serviços designados pela Procuradoria Jurídica;
- d) exercer outras tarefas atribuídas pela Procuradoria Geral.

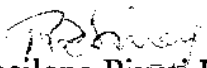
Art.3º- As despesas decorrentes com a aplicação desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.


Art.4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2009.

  
Renáto Cezar Medeiros dos Santos  
Presidente

  
Jorge Carlos de Medeiros Gonçalves  
Vice-Presidente

  
Rosilane Pivet Farias  
1ª Secretária

  
Grace de Medeiros Araújo Pontes  
2ª Secretária